



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO: 047/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL: 031/2020**

**IMPUGNANTE: FENIXMED COMERCIAL LTDA ME**

**IMPUGNADO: MUNICÍPIO DE IBATIBA**

O Município de Ibatiba através de sua **Pregoeira Oficial**, responsável pelo procedimento referente ao edital de Pregão nº 031/2020, tendo em vista as atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/2000, vêm, pelo presente, apresentar **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **FENIXMED COMERCIAL LTDA ME**, em face do edital em apreço.

Infere-se tempestiva a petição interposta, vez que intentada no prazo legal do art. 12, do Decreto nº 3.555/2000, qual seja, até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas.

### **DOS FATOS E FUNDAMENTOS:**

O município de Ibatiba-ES lançou edital de licitação a fim de realizar o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Soro Fisiológico e Outros Insumos no intuito de atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal "Eliana Saraiva Trindade e Carvalho" deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

licitacaoibatiba2018@gmail.com | www.ibatiba.es.gov.br

Rua: Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000 | (28) 3543-1654



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

Saúde. Ocorre que, a empresa ora impugnante “solicita a exclusão do item 13 (Compressa de Gaze Hidrófila Não Estéril, com filamento radiopaco, confeccionada em fios 100% algodão, tecido tipo tela, estrutura de 13 fios/cm<sup>2</sup>, oito camadas e cinco dobras, medindo 7,5 x 7,5 cm quando fechada e 15 x 30 cm, quando aberta, sem falhas ou fiapos, com 10 unidades) do edital em epigrafe, pois temos uma ata de registro de preços vigente sob o numero 028/2020 assinada no dia 17.03.2020 referente ao pregão presencial de numero 008/2020” .

Preliminarmente, cumpre-nos destacar que toda e qualquer solicitação de abertura de processo licitatório cumpre um procedimento dentro da Administração Pública. Neste município todas as licitações têm início com pedido formal dos Secretários, na qual os mesmos apresentam a justificativa para a aquisição, elaboram termo de referência técnica e cotações de preços, a fim de se apurar o melhor.

Sendo assim, fora solicitada manifestação formal da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de averiguar se de fato a requisitante tem interesse em registrar novo preço do referido item, ou se a inclusão do mesmo foi realizada de forma equivocada, onde a mesma afirmou que houve um equívoco da Secretaria na inclusão do item 13 no Termo de Referência, solicitando ainda que, fosse excluído o referido item do Edital do Pregão Presencial nº 031/2020, conforme novo Anexo I do Termo de Referência apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## DECISÃO

**DO EXPOSTO**, a PREGOEIRA OFICIAL DE IBATIBA recebe a impugnação ora apresentada e, quanto ao julgamento do mérito **DECIDE POR JULGAR PROCEDENTE** a presente impugnação.

Ficando todos os licitantes cientes da presente impugnação e sua decisão.

Dê-se ciência do ora decidido, pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Ibatiba - ES, 01 de setembro de 2020.

  
Juliana Tomaz Silveira  
**Pregoeira Oficial**